



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 367/2010

Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar convênio de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais junto ao Banco Bradesco S.A.

O Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais efetivos, com o Banco Bradesco S.A.

Art. 2º. Os valores das parcelas não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) dos vencimentos brutos mensais dos servidores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2009/2012

Nova Guarita/MT, 05 de outubro de 2010.


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal
NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL